



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002347/026/15

Prefeitura Municipal: Iepê.

Exercício: 2015.

Prefeitos: Rosa de Lima de Alcântara Zakir e Antonio Menocci.

Períodos: (01-01-15 a 06-05-15) e (07-05-15 a 31-12-15).

Advogada: Iris Fernanda Melquiades Gonçalves (OAB/SP nº 265.187).

Acompanha: TC-002347/126/15.

Procuradora de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de novembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável às contas da Prefeitura Municipal de Iepê, exercício de 2015.

À margem do parecer, determina a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências relacionadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO
Presidente e Relator

ft.